



Compromisso com o povo.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 49, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, DAVID ALBERT SILVA, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no Regimento Interno e na Estrutura Administrativa dos servidores públicos do Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º. Em decorrência do Feriado Nacional do Dia do Trabalhador, haverá recesso na Câmara Municipal de Nova Ponte/MG nos dias 01 e 02 de maio de 2025.

Art. 2º. O expediente normal de atendimento ao público na Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, retorna a partir das 08h00min do dia 05 de maio de 2025.

Art. 3º. No período do recesso administrativo, os serviços de urgência ou necessidades indispensáveis ao funcionamento da Câmara poderão ser realizados à distância pelos servidores, por sistema de teletrabalho.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Nova Ponte, 30 de abril de 2025.

DAVID ALBERT SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

